



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às onze horas, de forma remota utilizando o ambiente *Google Meet* (meet.google.com/wpi-biww-qyx), realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com quórum qualificado, sob a presidência do professor José Ezequiel Ramos e com o comparecimento dos conselheiros conforme Lista de Presença 1456984. Logo na abertura da reunião, professor José Ezequiel pede ao CONDEP para que as pautas sejam tratadas em caráter de urgência. O pedido foi **APROVADO** por unanimidade. Assim sendo, nesta reunião, foram tratadas as seguintes pautas: **PAUTA 1 - Análise e deliberação do Projeto de Extensão “Desenvolvimento e revisão do projeto elétrico do Teatro da UNIR”, proposto pelo professor Vanildo Rodrigues Neves Júnior, conforme documentação anexada ao Processo SEI nº 23118.011666/2023-76. Relator: professor Ciro José Egoavil Montero** - Após leitura do Parecer 48 1450865 pelo relator e discussão, foi posto o mesmo para votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. **PAUTA 2 - Análise e deliberação sobre a solicitação de Progressão Funcional do professor Ciro José Egoavil Montero, conforme documentação anexada ao Processo SEI nº 23118.010424/2023-65. Relatora: professora Daniela de Araújo Sampaio** - Após leitura do Parecer 44 1446473 pela relatora e discussão, foi posto o mesmo para votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. **PAUTA 3 - Análise e deliberação da atribuição e fixação de disciplinas por professor, conforme documentação anexada ao Processo SEI nº 23118.005620/2023-18. Relatoria: NDE** - Após leitura do Parecer 7 1456366 pelo professor Jorge Luis Nepomuceno de Lima, foi posto o Parecer para discussão, onde o professor Júlio César Ribeiro diz que está contra o Parecer por considerar que a metodologia não tem amparo legal na UNIR, com a distribuição das disciplinas podendo ser resolvida no novo PPC e o professor Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira diz que está contra o Parecer por considerar que tal assunto é de competência de Reunião Acadêmico-Pedagógica ou do NDE. O Parecer foi posto para votação, sendo **APROVADO** com sete votos a favor, dois votos contra e uma abstenção. **PAUTA 4 - Análise e deliberação sobre a institucionalização da Empresa Júnior, conforme documentação anexada ao Processo SEI nº 23118.005361/2023-25. Relator: professor Ciro José Egoavil Montero** - Após leitura do Parecer 49 1451141 pelo relator e discussão, foi posto o mesmo para votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. **PAUTA 5 - Escolha de Orientador para a Empresa Junior.** Após discussão, foram levantados os nomes dos professores José Ezequiel Ramos, Júlio César Ribeiro e Ciro José Egoavil Montero para orientadores, sendo os nomes **APROVADOS** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, João Pedro Bernardo de Oliveira, secretário *ad-hoc*, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente após leitura e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório**, em 18/08/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS NEPOMUCENO DE LIMA, Docente**, em 18/08/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE ARAUJO SAMPAIO, Docente**, em 18/08/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO CARVALHO DE OLIVEIRA, Docente**, em 18/08/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO, Docente**, em 18/08/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DE LIMA VIANNA, Docente**, em 18/08/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS, Chefe de Departamento**, em 18/08/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmu Gigli de Souza, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RIBEIRO, Docente**, em 18/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO RODRIGUES NEVES JUNIOR, Docente**, em 21/08/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456988** e o código CRC **46ECC15E**.